



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

ESTE DOCUMENTO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO:
PUBLICADO EM 15/04/25
POR Andriene MATRÍCULA: 3712
RETIRADO EM 1/1
POR MATRÍCULA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.637 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na quinta- feira Santa no turno da tarde,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públcas Municipais no dia 17 de Abril de 2025, no turno da tarde:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana ;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Abril de 2025.